

RESOLUÇÃO Nº 162

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
no uso de suas atribuições e em conformidade ao  
que ficou decidido em sua sessão de ontem

RESOLVE

ALTERAR o art. 43º do Regimento Interno deste Tribunal, pas-  
sando o mesmo a ter a seguinte redação:

Art. 43º - O Tribunal reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes  
por semana, e extraordinariamente, sempre que considerar necessário, por convo-  
cação do Presidente ou deliberação da maioria.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, em Cuiabá,  
16 de fevereiro de 1977.

*Mauro José Pereira*  
DES. MAURO JOSÉ PEREIRA - Presidente

*Atalir de Almeida da Silva*  
DES. ATALIR DE ALMEIDA DA SILVA - Vice Presidente

*Atalir de Almeida da Silva*  
DR. MÁRIO FIDELIS FERREIRA MENDES - Juiz Federal

*Odileis Freitas de Souza*  
DR. ODILEIS FREITAS DE SOUZA

*Yolanda de Oliveira Ribeiro*  
DRA. YOLANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO

*José Eduardo Faria*  
DR. JOSÉ EDUARDO FARIA - Pres. Regional Eleitoral